PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 006, DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alterações dos dispositivos da Lei nº 2639, de 20 de junho de 2018, para adequá-los à Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, no que se refere à quantidade e a origem dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O artigo 2° da Lei nº 2639, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O COMTUR de VOTORANTIM fica assim constituído:

I. Representantes do Poder Público:

a) Um representante do Turismo;
b) Um representante da Cultura;
c) Um representante do Meio Ambiente;
d) Um representante da Educação;

II. Da Iniciativa Privada:

a) Um representante do Setor de Hospedagem;
b) Um representante do Setor de Alimentação;
c) Um representante do Setor de Comércio;
d) Um representante do Setor de Receptivo Turístico;
e) Um representante do Setor de Entretenimento;
f) Um representante do Setor de Patrimônio Natural e / ou Patrimônio Cultural;

Parágrafo único. Cada representação é composta por um titular e um suplente."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL